

## **DEPARTAMENTO DE PERÍCIA FONOAUDIOLÓGICA**

### **EDITAL 01/2024 PARA CAMPANHA 2024**

O Departamento de Perícia Fonoaudiológica da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia - SBFa criou a **Campanha da Perícia Fonoaudiológica 2024** com o intuito de divulgar e conscientizar a sociedade sobre a magnitude da atuação fonoaudiológica no campo da perícia, em contextos em que a Fonoaudiologia possa auxiliar na busca da verdade, conforme uso do conhecimento científico para auxiliar a justiça de forma igualitária nas esferas em que tramitam processos judiciais e administrativos, para a elucidação de fatos de interesse da justiça, de órgãos investigativos, agências reguladoras, órgãos administrativos, de seguradoras ou de particulares, no caso de perícia extrajudicial.

Propõe-se, à vista disso, destacar a relevância do trabalho do fonoaudiólogo para que a perícia possa ser realizada para todos e todas, sem distinção.

Isto posto, este Departamento torna público o edital de seleção para a PREMIAÇÃO de melhor CAMPANHA na área de Perícia Fonoaudiológica do ano de 2024 com o tema **PERÍCIA PARA TODOS**.

### **1. Dos requisitos**

Os critérios desta campanha se pautarão em:

- Promover ações nos diferentes campos de atuação do Fonoaudiólogo em Perícia com o intuito de incentivar a disseminação de informações sobre o acesso à Justiça enquanto forma de equalização social e direito de igualdade referentes ao profissional que atua em Perícia Fonoaudiológica.
- Estas ações podem ser realizadas nas datas comemorativas mundiais e/ou nacionais.
- Abranger a população para que recebam informações sobre as questões referentes aos temas de atuação da Fonoaudiologia na área.

#### **1.1 Das categorias de ações**

**a.** Categoria A – campanhas realizadas por docentes e/ou discentes de Instituições de Ensino Superior (IES) ou realizada por profissionais fonoaudiólogos em suas clínicas ou locais de trabalho. São campanhas de menor porte, de alcance local.

**b.** Categoria B – campanhas realizadas em cooperação com entidades ou conselhos de classe, institutos, entre outros. São campanhas de grande porte, com maior alcance.

#### **1.2 Dos autores da Campanha**

No mínimo um dos autores deve ser Fonoaudiólogo sócio da SBFa no ano de 2024.

### **2. Do período das ações da Campanha**

Ações ocorridas entre janeiro e setembro de 2024.

### **3. Das inscrições**

As inscrições devem ser realizadas no período de 01/08 a 07/09/2024 por meio do link no site <https://lp.sbfa.org.br/cbfa2024/>, com o preenchimento da ficha de inscrição e submissão dos trabalhos, seguindo a recomendação da formatação do item 4. Após o envio, o coordenador da campanha receberá um e-mail confirmando o recebimento. A votação do departamento ocorrerá entre os dias 15 e 30 de setembro de 2024. A divulgação do resultado será revelado durante o XXXII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, na reunião do Departamento de Perícia Fonoaudiológica da SBFa, especificamente no dia 28 de novembro de 2024.

#### **4. Da submissão do material**

1. Texto de apresentação da campanha em documento *word*, incluindo os nomes dos participantes, contatos do(s) responsável(is) pela campanha (nome completo, instituição, e-mail, telefones e endereço completo), com: **a)** Título da Campanha; **b)** descrição da temática, **c)** descrição das ações que foram desenvolvidas e **d)** população de abrangência e possíveis impactos. Todo o material utilizado na ação deve conter as logomarcas da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia disponíveis no Portal da SBFa.
2. Resumo – arquivo em PDF com até 1000 palavras (não contabilizar dados de identificação, tabelas e figuras).
3. Apresentação em *Powerpoint* com até 30 slides, ilustrando as ações que foram realizadas por meio de fotos, vídeos curtos e textos.

O material deve ser enviado para o link da SBFa. Em caso de envio de vídeos ou materiais de extensão de difícil anexação, o material pode ser postado no *Youtube* – no entanto, deve ser informado o *link* para acesso na ficha de inscrição. Maiores informações no e-mail: [info@sbfa.org.br](mailto:info@sbfa.org.br).

1. Não será permitida a substituição do material originalmente encaminhado.

Serão desclassificados:

- a) trabalhos enviados fora do prazo estipulado;
- c) inscrições incompletas ou que não cumpram algum quesito da submissão.

#### **3. Dos Critérios de avaliação**

Será atribuída, pela Comissão Julgadora do Departamento de Perícia Fonoaudiológica da SBFa, nota de zero a dez aos trabalhos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Criatividade das ações na Campanha - 1.5 ponto
- b) Originalidade da Campanha – 1.5 ponto
- c) População envolvida (abrangência/pertinência) – 2.0 pontos

- d) Relação das ações com a atual proposta da Campanha – 3.0 pontos
- e) Qualidade do material e estratégia para sua utilização – 2.0 pontos

#### **4. Da Premiação**

Todas as campanhas do Departamento de Perícia Fonoaudiológica, serão apresentadas durante a Reunião do Departamento de Perícia Fonoaudiológica durante a programação do XXXII Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia, em São Paulo.

A premiação ocorrerá durante a reunião do Departamento de Perícia Fonoaudiológica, conforme data e horário indicados na programação do Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia.

#### **5. Da comissão julgadora**

A comissão julgadora será composta pelos membros do Departamento de Perícia Fonoaudiológica da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia.

**Contamos com sua participação!**

Dr<sup>a</sup> Maria Inês Rehder (Coordenadora) e Dr<sup>a</sup> Aline N Pessoa Almeida (Vice-Coordenadora) do Departamento de Perícia Fonoaudiológica da SBFa Gestão 2023-2025